

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.
PROCESSO ADM. Nº 167/2020
FLS.
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 167/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, INCLUSIVE PONTO ADICIONAL, SERVINDO COMO PARÂMETRO PARA TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR, de R\$ 10.438,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, Querência do Norte (PR), 30 de setembro de 2020.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:
Tabela com 3 colunas: PROPRIETÁRIO, VALOR DA PARCELA, VALOR TOTAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, INCLUSIVE PONTO ADICIONAL.
Querência do Norte - PR, 30 de setembro de 2020.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020.
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 800, São João do Caiú - PR, CEP 87740 - 000, Fone/Fax: (44) 3445-8150, representado por seu Prefeito JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.016.298/PR, com endereço profissional nesta sede, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, TATIANE AUGUSTO DE MELO brasileira, maior, capaz, portadora de RG nº 10.55.294-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 087.442.479-82, residente e domiciliada na Rua projetada D nº 95 Jardim Glória, em São João do Caiú - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e de urgência, com respaldo na Lei Municipal nº 1259, de 17 de março de 2005, e CONSIDERANDO a atual situação de pandemia e o afastamento de funcionários devido o covid-19, se faz necessária a contratação temporária de auxiliar de enfermagem para atendimento aos serviços essenciais.
Têm justo e contratado as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato original tem por objeto a prestação de serviços de auxiliar de enfermagem pela CONTRATADA ao município CONTRATANTE, sem qualquer distinção, com possibilidade de ser prorrogado o prazo de vigência, caso permaneça a situação de necessidade e/ou urgência no município, bem como havendo interesse e concordância das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Sétima do contrato principal, as partes resolvem amigavelmente promover a prorrogação do contrato de prestação de serviços de auxiliar de enfermagem por prazo determinado de 30 de Setembro de 2.020 a 27 de Dezembro de 2.020, sem qualquer reajuste da remuneração estipulada na Cláusula Sexta do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, datado de 01 de Julho de 2.020.
São João do Caiú, 29 de Setembro de 2.020.
Assinaturas de Jotana C. de Melo (CONTRATADO) e José Carlos da Silva Maia (CONTRATANTE).
TESTEMUNHAS: Nome: _____ RG: _____

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mat. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 13.966-913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciode.saude.com.br
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MIX ATACADO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recursos: do próprio CISA/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e 013.
Prazo de Execução: 14 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021.
Prazo de Vigência: 14 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 146/2020: R\$5.226,27 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 21/2020 - Registro de Preço
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 11 de setembro de 2020.
Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.
PORTARIA Nº. 119/2020
SÚMULA: Concessão de Férias.
Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:
Tabela com 3 colunas: FUNCIONÁRIO, PERÍODO AQUISITIVO, GOZO DE FÉRIAS.
Querência do Norte, PR, 01 de Outubro de 2020.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/ME 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 308 DE 2020
SÚMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 73 DE 2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:
Tabela com 3 colunas: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR.
Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberta na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado:
Tabela com 3 colunas: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
PORTARIA Nº. 7427/2020
AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER: férias aos Servidores Municipais lotados em Diversas Secretarias a partir de 01 a 30 de Outubro de 2020, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:
1. Jean Carlo Fava
2. Juarez Bezerra do Nascimento
3. Marcos Leandro Rocha
4. Mario Gonçalves
5. Miguel Alves da Costa
AFIXE-SE REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.
AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas
DECRETO Nº. 114/2020
SÚMULA: Exonera Servidor por Falecimento.
Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Exonerado por Falecimento o Servidor JOSÉ LAZARO NOGUEIRA, portador da CI com RG nº. 1.351.171 e do CPF nº. 119.505.128-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, conforme Certidão de Óbito, a partir desta data.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Querência do Norte, PR, 01 de Outubro de 2020.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonoeste.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraissodonoeste.pr.gov.br
Tomada de Preço nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2142/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 133/2020 - ID 253/2020
CONTRATANTE: Município de Paraíso do Norte
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: C. E. Fontana Construções e Pavimentações Ltda
CNPJ: 07.409.441/0001-90
OBJETO: Reforma do Piso do Ginásio de Esportes Martins de Oliveira - Conforme Projeto
VALOR: R\$ 45.914,21 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.0027.0812.00018.1008.344.90.51.02.02
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.
Município de Paraíso do Norte CNPJ 75.476.556/0001-58
C. E. Fontana Construções e Pavimentações Ltda CNPJ 07.409.441/0001-90
CONTRATADA
Laciano de Freitas Cley Eugenio Fontana
CPF 571.894.049-53 CPF 547.330.819-87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2020
EMENTA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 05/10/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 011/2011,
Decreta:
Art. 1º: Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 05 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do Padroeiro do Município "SÃO BENEDITO", devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas. Com exceção dos serviços de caráter essenciais, tais como Saúde, e outros considerados por sua natureza a não sofrerem paralisação.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2.020.
ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº: 61/2020, cujo objeto Aquisição de câmbio completo para veículo Uno Fire 1.0 placas AUF - 1536.
RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Tabela com 4 colunas: EMPRESA, CNPJ, Valor (R\$), Hum mil e duzentos reais.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.
AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020.
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 800, São João do Caiú - PR, CEP 87740 - 000, Fone/Fax: (44) 3445-8150, representado por seu Prefeito JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.016.298/PR, com endereço profissional nesta sede, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, ANA CRISTINA VILAÇA DO NASCIMENTO brasileira, maior, capaz, portadora de RG nº 12.794.437-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 084.933.659-71, residente e domiciliada Rua São Pedro Chloceira S/N, em São João do Caiú - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e de urgência, com respaldo na Lei Municipal nº 1259, de 17 de março de 2005, e CONSIDERANDO a atual situação de pandemia e o afastamento de funcionários devido o covid-19, se faz necessária a contratação temporária de auxiliar de enfermagem para atendimento aos serviços essenciais.
Têm justo e contratado as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato original tem por objeto a prestação de serviços de auxiliar de enfermagem pela CONTRATADA ao município CONTRATANTE, sem qualquer distinção, com possibilidade de ser prorrogado o prazo de vigência, caso permaneça a situação de necessidade e/ou urgência no município, bem como havendo interesse e concordância das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Sétima do contrato principal, as partes resolvem amigavelmente promover a prorrogação do contrato de prestação de serviços de auxiliar de enfermagem por prazo determinado de 30 de Setembro de 2.020 a 27 de Dezembro de 2.020, sem qualquer reajuste da remuneração estipulada na Cláusula Sexta do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, datado de 01 de Julho de 2.020.
São João do Caiú, 29 de Setembro de 2.020.
Assinaturas de Ana Cristina Vilaça do Nascimento (CONTRATADA) e José Carlos da Silva Maia (CONTRATANTE).
TESTEMUNHAS: Nome: _____ RG: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 337/2020
EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e das outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.
RESOLVE
Art. 1º: Fica nomeado o Sr. CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, no Cargo Comissionado CC4 CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS, a partir de 01 de outubro de 2020.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2020.
ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 346121
CNPJ Nº 76.973692/0001-16
PORTARIA Nº. 121/2020
SÚMULA: Afastamento Médico.
Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Tornar público o Afastamento dos funcionários abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com o Atestado Médico apresentado no Departamento de Recursos Humanos.
Tabela com 3 colunas: NOME, PERÍODO, A PARTIR DE.
Querência do Norte, PR, 01 de Outubro de 2020.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 346121
CNPJ Nº 76.973692/0001-16
PORTARIA Nº. 122/2020
SÚMULA: Afastamento.
Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Tornar público o Afastamento dos funcionários abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração apresentada no Departamento de Recursos Humanos.
Tabela com 3 colunas: NOME, ORGÃO, DATA.
Querência do Norte, PR, 01 de Outubro de 2020.
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1046/2020 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 16.464.853-2. OBJETO: execução de reparos nas instalações elétrica no Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro, no Município de Paranavai/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 19 de outubro de 2020, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 183.400,21 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitação: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 30/09/2020. Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
 Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
 CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
 CEP. 87980-000 – ITAÚNA DO SUL.
 ===== ESTADO DO PARANÁ =====

PORTARIA Nº 132/2020

FRANCISCO INGENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ADEMIR ZILIO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 546.350/SC, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo em Comissão de Assessor de Comunicações.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 01/10/2020 a 15/10/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO INGENCIO LEITE NETO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N.º 193/2020

SÚMULA: - Nomeia gestor(a) para Convênio Castração

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1.º Fica nomeada a Sra. **MAYSA MASSUMI SEGUYAMA**, RG sob nº 10.341.492-0/SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 097.881.969-18, como gestora do Convênio Castração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, um de outubro de dois mil e vinte.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 56/2020.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n.º 56/2020, para a presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de concreto usinado, resistência 25 MPA, incluso transporte até o Município de Diamante do Norte, para atender às necessidades das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo; Meio Ambiente e Turismo; Saúde; Educação, Cultura e Desporto e Assistência e Desenvolvimento Social, conforme referido Edital, torna público a **Homologação** da referida licitação em favor das proponentes assim classificadas:

1) CONSTIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.856.329/0001-11, com sede a Rua do Comércio, 2828, Quadra 75 – Centro – Primavera – SP, vencedor do Lote 01, perfazendo um valor total de **RS 87.000,00** (oitenta e sete mil reais).

Nos Termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico Nº 219/2020 de 30 de setembro de 2020.

Diamante do Norte, 30 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
 Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
 CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 62/2020

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE.

ABERTURA: 19 de outubro de 2020 – 09 hrs.
 Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
 Querência do Norte-PR, 30 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
 PREFEITA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA
 Lei nº040/2011 – 22/09/2011

Resolução nº21/2020

Delibera pela aprovação do uso dos recursos financeiros cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria nº378/2020 do Ministério da Cidadania

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de junho de 2020.

Considerando a Portaria nº378, de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania, a qual trata de repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o uso dos recursos financeiros da Portaria nº378/2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual está sujeito às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS. O repasse para o Município de Terra Rica- PR, ficou assim subdividido:

- a) Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19:R\$7.965,38 (sete mil, novecentos sessenta cinco reais, trinta oito centavos);
- b) Incremento temporário ao bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19:R\$41.800,00 (quarenta um mil, oitocentos reais).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2020

Fabricsa Nunes Machado Teilla Pinezze
 Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – fax: (44)3460-1170
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 131/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei n.º. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 15 de outubro de 2020** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria n.º. 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes “1” e “2”, contendo a proposta de preço e documentação, tendo e como objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO E DIVERSOS MATERIAIS, PARA COBERTURA DA FACHADA DE ACESSO DA CAPELA MORTUÁRIA, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao.

Tamboara-PR, 01 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ.
 Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
 CNPJ: 75.458.836/0001-33
 E-mail: pmis@vsp.com.br
 CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2020
 De 1º de outubro de 2020

Súmula: Nomeia diretora e coordenadores pedagógicos para a Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Municipal nº 001/2020 de 06/08/2020:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem seus referidos cargos na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi:

- a) **Diretora:** Nágila Henrique Moreira
- b) **Coordenadora Pedagógica:** Aparecida Gomes Gonçalves
- c) **Coordenador Pedagógico:** Antônio Carlos do Amaral Martins

Art. 2º O mandato perdurará até a data de 1º de outubro de 2022, coincidindo com a posse da nova diretoria eleita em pleito específico ou nomeada pelo Prefeito nos casos previstos em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – fax: (44) 460-1170
 E-Mail: pref.tamboara@oi.com.br - Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
 Caixa Postal, 31 – CEP 87760-000 – TAMBOARA - PARANÁ
 CNPJ – 76.978.519/0001-00

República
Portaria n.º. 203 / 2020

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas as funcionárias abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jane Aparecida Soares Baraldi	02/02/2019 a 01/02/2020	09/10/2020 a 07/11/2020
Jaqueline Soares Stuaní	01/06/2018 a 31/05/2019	13/10/2020 a 01/11/2020

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020.

Antonio Carlos Cauneto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Rui Barbosa, 95 Centro – CEP 87780-000 – Paraisópolis do Norte – Paraná
Fone - 44 3431-2776
CNPJ: 75.476.556/0001-58
Email - cultura@paraisodonorte.pr.gov.br

PREFEITURA DE PARAÍSO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Ancorada no Artº, III, da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto de 17/08/2020 e no Art. 1º do decreto Municipal 1112/2020 de 04/09/2020, torna público o **Presente Edital de Premiação 002**, que por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no cadastro do estado do Paraná.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA DE PARAÍSO DO NORTE, através da lei federal 14.017, de 2020 lança presente edital para **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS "POR PORTFÓLIO ARTÍSTICO CULTURAL E TORNA PÚBLICA** que, no período de 03/10/2020 a 01/11/2020, estarão abertas as inscrições para que os ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS que se inscrevam no programa da Lei Aldir Blanc.

1. DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE ARTE E CULTURA.

1.1. O Prêmio é uma realização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE por meio do DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA e, tem por finalidade, selecionar e premiar propostas artísticas e culturais, sendo pessoa física ou jurídica, nas mais diversas áreas através do envio de portfólios encadernados e de forma digital. Criando um mecanismo de apoio a atuações artísticas e culturais por meio da LEI ALDIR BLANC 14.017/2020, que prevê o fomento de recursos públicos, colaborando também para reforçar a cultura local que vem passando por este isolamento social tão necessário neste momento, e para a realização deste edital, serão utilizados como analisadores membros do Conselho Municipal de Cultura do município, que foram nomeados pelo Decreto 1011/2020 como Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em função da necessidade do isolamento provocado pelo COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas, neste sentido o poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e, consequentemente, a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do município, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, ficando vedada a possibilidade de rendimentos para esse segmento, seja direta, ou indiretamente; premente a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, esta chamada pública busca:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do município de Paraisópolis do Norte;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas do público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

3.1 Constitui objeto deste Edital:

3.1.1. A seleção e premiação por trajetória através de portfólio de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação de currículo com o objetivo de criar um banco de memória do município, com premiação por proposta. Poderá participar para este quesito pessoa física e ou jurídica com **residência no município** de Paraisópolis do Norte a mais de 2 anos, e com a apresentação de atestado de capacidade. Serão selecionados um total de 10 articulções.

3.1.2. O atestado de capacidade poderá ser comprovado por documentos que atestam os serviços prestados.

3.2 As inscrições para fins de eventual e futura premiação por trajetória de artistas profissionais de cultura, com residência ou sede na cidade de Paraisópolis do Norte - PR, para apresentação de atividades serão feitas através de envio de portfólio encadernados e por forma digital. Os mesmos terão que ser entregues e enviados de forma virtual através do [e-mail cultura@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:e-mail_cultura@paraisodonorte.pr.gov.br) e também de forma física, com o material encadernado, na sede do Departamento de Cultura e Cidadania de Paraisópolis do Norte. Serão credenciados artistas e profissionais ligados à área artística de acordo com as categorias a seguir:

- Música;
- Dança;
- Expressão Cultural Brasileira;
- Artesão;
- Artista Plástico;
- Escritores;
- Contadores de Histórias;
- Artes Visuais;
- Outros.

3.2.1. Será selecionado o total de 10 portfólios nos mais variados seguimentos artístico-culturais.

3.3 Somente poderão se inscrever artistas e profissionais residentes no município de Paraisópolis do Norte.

3.3.1. O simples ato da inscrição resulta, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e, também, dá veracidade a todas as informações disponibilizadas pelo artista.

3.4 As propostas inscritas serão para apresentação de portfólio de vários seguimentos culturais.

3.4.1 Em caso de inscrição de coletivos, "o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa. Desta forma, fica claro que, o valor da premiação será uma única parcela de acordo com a classificação.

3.5 A publicidade nas plataformas digitais online das propostas premiadas acontecerá em até 30 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.

3.6 Todas as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte, pelo período de 12 meses a partir do conteúdo postado nas plataformas digitais;

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1 As propostas deverão ser inscritas **por pessoa física ou jurídica** que doravante serão denominadas "proponentes" com os seguintes requisitos:

- Artistas e profissionais residentes no município de Paraisópolis do Norte há, pelo menos, 02 anos;
- Pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.
- Nos casos de inscrições por coletivos, é obrigatório que o responsável pelo coletivo liste os nomes das pessoas que farão parte da proposta, incluindo a respectiva função de cada uma e o número do CPF e RG.

4.2 Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- É vedada a participação de servidores públicos efetivos e/ou contratados da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte, Câmara Municipal e/ou autarquias, fundações, entidades que recebam subvenção social da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte;
- Servidores ocupantes de cargo em comissão, ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até 2º grau;
- Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
- Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 2º grau com membros da comissão julgadora;
- Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no item 4 deste edital;
- Menores de 18 anos;

5. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA	DATAS
1 Período de inscrições	03/10 a 01/11/2020
2 Publicação das propostas inscritas	03/11/2020
3 Resultado da seleção	25/11/2020
5 Pagamento da premiação	a partir de 10/12/2020

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os interessados em participar desta premiação, terão que preencherem suas inscrições como agente Cultural disponibilizado em <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>

6.2 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser enviadas, Por meio eletrônico, [e-mail cultura@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:e-mail_cultura@paraisodonorte.pr.gov.br), e através de portfólio artístico do proponente, e encadernado e entregue no endereço da casa da Cultura situado a Avenida Rui Barbosa número 95 – Centro - entre os dias 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2020.

6.3 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos como constam em anexo I, II e III.

6.4 Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser enviados em [e-mail único](mailto:e-mail_unico) com todos os documentos para o endereço eletrônico referência.

6.5 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física ou jurídica.

6.6 A inscrição será gratuita.

7. DA SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por cinco membros do conselho de Cultura – três representado pela sociedade civil e dois representantes governamental membro indicado pela Secretaria de Cultura e Cidadania. - que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.1 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

7.2 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1 Comprovação de atuação artística cultural local do(s) artista (s) e/ou profissional (ais) envolvido (s)	0 a 10	10
2 Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com o público-alvo	0 a 10	10
3 Contexto artístico-cultural local	0 a 05	05
4 Trabalho autoral se for Música	0 a 10	10
5 Propoente apresentou informações e documentos que demonstrem ou atestem capacidade e experiência para concorrer a presente premiação.	0 a 10	10
Proposta que valorize a cultura brasileira em todas suas variáveis	0 a 10	10
	TOTAL GERAL	55

7.3 Serão selecionadas e premiadas os portfólios com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios "1" e "4", respectivamente.

7.4 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte <https://paraisodonorte.atende.net>, e plataformas digitais no dia 06 de Outubro de 2020, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

7.5 Caso não haja propostas suficientes inscritas, o Departamento de Cultura tem autonomia para selecionar e premiar outras propostas, de acordo com o investimento.

7.6 Se em caso de pessoa física houver encargos a pagar sobre o valor da premiação, será de responsabilidade do proponente.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão selecionados o total de (10) dez propostas nas diversas áreas artísticas.

A Premiação terão os seguintes valores:

8.2 Serão premiados os (10) dez primeiros classificados com a premiação para o 1º colocado R\$ 4.000,00 - 2º Colocado R\$ 3.000,00 - 3º Colocado 2.000,00 - 4º R\$ 1.320,97 e o valor de R\$ e R\$ 1.320,95 ,para os classificados entre o 5º e 10º colocados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O proponente, ao enviar a inscrição para o e-mail citado no item 6.2 cederá e autorizará automaticamente ao Departamento de Cultura e Cidadania do Município de Paraisópolis do Norte a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais.

9.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

9.3 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

9.4 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

9.5 Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pelo Departamento de Cultura e Cidadania em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.6 Os interessados em participar desta chamada pública, terão que preencherem suas inscrições como agente Cultural disponibilizado em <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>

10. DOS ANEXOS

- Formulário de Inscrição
- Portfólio Artístico
- Declaração Negativa de Vínculos
- Declaração de Terceiro para Comprovação de Residência.
- Declaração de Anuência dos integrantes do coletivo.

11. DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO E DOCUMENTOS:

POTFÓLIO ARTÍSTICO
A FORMATAÇÃO DO PORTFÓLIO (TEXTO E IMAGENS) FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PORÉM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DESCRITAS A BAIXO:

CAPA DO PORTIFÓLIO

Deve conter:
- Título da proposta artística e nome completo do proponente;
- 1 (um) parágrafo de até 300 palavras, descrevendo o resumo de sua trajetória e produção artística e cultural.

CORPO DO PORTIFÓLIO

Deve conter:
- No mínimo 15 (quinze) páginas;
- Formato de arquivo PDF, com tamanho máximo de 100 MB;
- Imagens, materiais audiovisuais (links) e Clipping, todos devidamente identificados*.

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CONFORME A INSCRIÇÃO DO PROPONENTE.

a) DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- Deverão ser apresentados pelos proponentes os seguintes documentos:
- Documento digitalizado da carteira de identidade – RG;
 - Documento digitalizado do cadastro de pessoas físicas – CPF;
 - Documento digitalizado da carteira nacional de habilitação – CNH (se for o caso);
 - Documento digitalizado do comprovante de endereço atualizado (contas de água, luz ou telefone);
 - Portfólio;
 - Envio de links e/ou anexos com trabalhos e ações culturais já realizadas pelo proponente.
 - Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação.

b) DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Estatuto social, contrato social consolidado ou contrato social inicial e última alteração, instrumento de registro comercial atual, registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da ME e EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei;
Para comprovação de regularidade fiscal:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- Original ou cópia autenticada da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br); e
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (www.tst.jus.br/certidao); e
- Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 02/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – Prêmio Aldir Blanc de Arte e Cultura.

Paraisópolis do Norte, 01 de Outubro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020.

Nome Completo _____

RG _____ CPF _____

Email _____

Endereço: _____

Assinatura
Conforme documento de identidade

ANEXO 2

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____ ou CNPJ nº _____, proponente da proposta ou integrante do coletivo _____,

declaro para os fins de inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020, promovido pelo Departamento de Municipal de Cultura de Paraisópolis do Norte - Paraná – declaro que não sou servidor(a) da DMC e não possuo vínculo com cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Habilitação.

LOCAL E DATA:

Assinatura
Conforme documento de identidade

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS DO DECLARANTE:	
NOME:	PROFISSÃO:
RG:	CPF:
	ESTADO CIVIL:

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPE:

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPE:	
NOME:	PROFISSÃO:
RG:	CPF:
	ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO DO DECLARANTE: _____
*conforme dispõe o comprovante de residência apresentado em seu nome.

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o CANDIDATO PARTICIPE reside de modo estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta como titular*

LOCAL E DATA:

Assinatura do declarante
Conforme documento de identidade

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO

COLETIVO:
PROPOSTA ARTÍSTICA:
NOME DO REPRESENTANTE:
RG DO REPRESENTANTE:
CPF DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO DO CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo artístico, concordamos que a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" nos represente no concurso regulado pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2020 Do DMC, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a FCP, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da premiação.

Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta.

Nº	NOME	DOCUMENTO RG E CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Rui Barbosa, 95 Centro – CEP 87780-000 – Paraisópolis do Norte – Paraná
Fone - 44 3431-2776 - Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Email - cultura@paraisodonorte.pr.gov.br

PREFEITURA DE PARAÍSO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO – 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Edital de Premiação 001**, resolve:

I - Retificar o subitem 6.2 do Edital de Premiação 001, passando a constar a seguinte redação:

6.2 Documentos de Pessoa Jurídica:

- CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E CPF DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU TITULAR DO COLETIVO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO. NO CASO DE MEI OU COLETIVO, DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ.
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROVA DE REGULARIDADE PARA A FAZENDA MUNICIPAL OU CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL E OU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
- PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT. (www.tst.jus.br/certidao);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS) EMITIDA EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COLETIVO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL EMITIDA EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COLETIVO;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS PARA MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI) OU COLETIVOS INSCRITOS SOB CNPJ (www.caixa.gov.br);
- DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO 3) – Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado desta declaração, com assinatura digitalizada daquele atestando que o candidato ali reside e cópia do documento de identidade do declarante;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E CPF DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA;
- ENVIO DE LINKS E/OU ANEXOS COM TRABALHOS E AÇÕES CULTURAIS JÁ REALIZADAS PELO PROPONENTE.
- CONTA BANCÁRIA NO NOME DO PROPONENTE PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO.

II - As demais disposições constantes do **Edital de Premiação 001** permanecem inalteradas.

Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.804.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

RE-RATIFICAÇÃO DE VALOR – RE-PUBLICAÇÃO.
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 18/2020, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.860.915/0001-28, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 2.182.224- SSP/PR, e do CPF/ME sob nº 392.267.949-87.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, Campos Eliseos, 1489, CEP 01.205-001, em São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, residente e domiciliado na Rua Guaianases - nº 1238, CEP 01.204-001, São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade nº 18.304.552-X- SSP/SP, e CPF nº 105.838.468-83, e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, Residente e domiciliada na Rua Guaianases, nº 1238, CEP 01.204-001, São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade nº 28.543.390 SSP/SP, e CPF nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **Termo de Aditamento**, sendo, quantitativo e valor do contrato supracitado em seu item 01, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 18/2020**, cujo objeto é execução da prestação de serviços contínuos de seguro para os veículos da frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência, referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 11/2020**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços contínuos de Seguros de Veículos adquirido.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado o referido Aditivo em seu item 01 do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, alínea "b", inciso I, e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** que tem seu prazo até 14/02/2021, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 1.543,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)**, para o item 01, veículo idêntico ao licitado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 1.543,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)**, totalizando o contrato o valor de **RS 75.433,07 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

08.001.08.244.0011.2060-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
247-3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 08 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ - 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
Rg:	Rg:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
1º – TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

Fica retificado o 1º Termo Aditivo do Contrato 18/2020, PREGÃO Presencial 11/2020, “Valor”, Objeto: executar a prestação de serviços contínuos de seguro para os veículos da frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência. Conforme Abaixo:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais)**, para o item 01, veículo idêntico ao licitado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais)**, totalizando o contrato o valor de **RS 75.750,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 1.543,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)**, para o item 01, veículo idêntico ao licitado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 1.543,07 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)**, totalizando o contrato o valor de **RS 75.433,07 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos).**

Fica Ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte, 01 de outubro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 – ID Nº 0128/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

DOCUMENTO: Contrato

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamante do Norte – Paraná, inscrita no CNPJ n.º 80.611.759/0001-40

CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistemas de Administração Pública Municipal Integrada;

VALOR DO CONTRATO: **RS-53.880,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Câmara Municipal, em 12 (doze) parcelas de **RS 4.490,00**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento do objeto do presente Edital será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto do presente Edital será **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Diamante do Norte, 01 de outubro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ 12.402.787/0001-05.
RODRIGO EMILIO MONTOVANELLI
CPF 040.795.109-18
Representante

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROSIO 02168106983
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 153/2020: R\$604,00 (Seiscentos e quatro reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: EQUIPONORTE COM DE EQUIP ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 154/2020: R\$ 198,00 (noventa e oito reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 155/2020: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 156/2020: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 157/2020: R\$1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 158/2020: R\$7.978,00 (Sete mil, novecentos e setenta e oito reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 159/2020: R\$18.469,00 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 160/2020: R\$3.000,00 (Três mil reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 161/2020: R\$2.345,90 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 162/2020: R\$2.320,40 (Dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 163/2020: R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 164/2020: R\$5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 165/2020: R\$33.858,57 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1991

Rua Mat. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0326.4.4.90.52.00.00 – Fonte 326
01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 – Fonte 001

Prazo de Execução: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021.
Prazo de Vigência: 21 de setembro de 2020 até 19 de janeiro de 2021
Valor do Contrato nº 166/2020: R\$24.239,99 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 17/2020
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de setembro de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

publicação legal

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrami, n.º 2000 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Decreto Municipal n.º 225/2020
Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância municipal, estadual e internacional, decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Tamboara, ficam definidas nos termos deste Decreto, conforme orientações do COE-MUNICIPAL.

Antônio Carlos Cauneto - Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID 19:

DECRETA

- Art. 1.º. Com relação ao funcionamento de Bares, Lanchonetes e demais locais de atendimento ao público no horário noturno, fica determinado o fechamento de suas atividades até as 23:59 horas, todos os estabelecimentos deverão cumprir as seguintes medidas sanitárias:
- Distanciamento entre mesas 2 (dois) metros, somente 4 (quatro) pessoas por mesa;
- Funcionários com uso de máscaras em tempo integral, higienização das mãos entre os atendimentos.
- Alcool 70% disponível para uso;
- É proibida a aglomeração de pessoas (pessoas com distanciamento mínimo de 1,5 metros).
- Devem ser colocadas Faixas de distanciamento em balcões e locais de atendimento;
- Realizar higienização de máquinas de cartões, balcões e locais de circulação de pessoas, após cada atendimento com álcool a 70%.

Art. 2.º. Estabelecimentos: Chácaras, e/ou outros que realizem aluguel ou eventos para o público em geral, fica determinado o seguinte:
- É permitido o número máximo de 15 pessoas;
- Estabelecimentos com capacidade para mais de 15 pessoas em área urbana, devem enviar documento com tamanho da área de atendimento, número de mesas considerando a distância de 2 metros entre as mesas, a quantidade de funcionários para fiscalização, e demais detalhes do local, essa documentação deve ser enviada para o setor de Vigilância em Saúde, para análise.

- Ficam proibidas as atividades em locais de área rural que excedam ao número de 15 pessoas.
- O proprietário deve disponibilizar funcionário para fiscalização e controle.
- Devem ser seguidas as medidas sanitárias:
- Distanciamento entre mesas 2 (dois) metros, somente 4 (quatro) pessoas por mesa;
- Alcool 70% disponível para uso;
- Pessoas com uso de máscaras.
- É proibida a aglomeração de pessoas (pessoas com distanciamento mínimo de 1,5 metros).
- Devem ser colocadas Faixas de distanciamento em balcões e locais de atendimento;
- Realizar higienização de máquinas de cartões, balcões e locais de circulação de pessoas, após cada atendimento com álcool a 70%.

Art. 3.º. É proibida realização de festas e aglomerações em residências, locais públicos ou privados.

Art. 4.º. É obrigatório o uso de máscaras por toda a população.

Art. 5.º. É proibida a prática de atividade física em campos de futebol públicos, exceto as liberadas e/ou coordenadas pela Secretaria de Esportes Municipal.

Art. 6.º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo COE.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamboara, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Aviso De Abertura de Proposta
Edital de Concorrência N.º 3/2020.
Processo n.º 209/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de Recape asfáltico em CBQU - SAM72, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá às 09:00min do dia 05/10/2020.
Terra Rica, 01/10/2020.
Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 - ID 256
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1680/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: A. A. ZUB Distribuidora, inscrita no CNPJ 27.185.629/0001-40, com sede a Rua Djalmir Camargo, N.º 4 - Jardim Maturozo, na Cidade de Jaguaretzê, Estado do Paraná, neste ato representado por sua representante legal a Senhora Antonia Alves Zub, nacionalidade, estado civil, profissao, portadora do CPF 032.725.149-29 e da Cédula de Identidade RG 77.336.009-3/SSP/PR.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário. Contains 7 items related to lighting equipment like lamps and cables.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/09/2020 a 29/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Antonia Alves Zub
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 137/2020-PML
PROCESSO 183/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: 23 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.188.350,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 23 de setembro de 2020.
João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 - ID 254
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1680/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Capel Elétrica Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.056.630/0001-69, IE 906.75122-40 e NIRE 41.6.001473-3, com sede a Rua Manoel Ribas, N.º 1.244, Sala 1 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.704-000, neste ato representado por seu representante por sua representante legal a Senhora Rosemary Marques Rasmussen, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF nº 828.341.139-04 e da Cédula de Identidade RG nº 2.037.810-7/SSP/PR.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário. Contains 17 items related to lighting equipment like lamps and cables.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/09/2020 a 29/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Rosemary Marques Rasmussen
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 - ID 257
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1680/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Delvalle Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, com sede a Rua S. N.º 129 - Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Fernando Rodrigues Val, portador do CPF 042.036.901-53.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário. Contains 26 items related to lighting equipment like lamps and cables.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/09/2020 a 29/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Fernando Rodrigues Vale
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 140/2020-PML
PROCESSO 186/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 16 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.652.930,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 30 de setembro de 2020.
João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 139/2020-PML
PROCESSO 186/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovina e fô de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: 27 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 299.355,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 30 de setembro de 2020.
João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 - ID 258
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1680/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: GS Soluções em Iluminação Pública Eireli inscrito no CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 com sede a Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cidreira, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Anderson Hugo dos Santos, portador do CPF 043.132.429-88 e da Cédula de Identidade RG 8.498.623-2/SESP/PR.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário. Contains 4 items related to lighting equipment like lamps and cables.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/09/2020 a 29/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Anderson Hugo dos Santos
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 - ID 255
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1680/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Multiluz Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 31.128.170/0001-80, com sede a Rua Santa Marta, N.º 151 - Bela Vista, na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Jose Alencar da Silva Neske, portador do CPF 416.530.339-91 e da Cédula de Identidade RG nº 1.162.494/SSP/SC.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário. Contains 45 items related to lighting equipment like lamps and cables.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/09/2020 a 29/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 30 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Jose Alencar da Silva Neske
Representante Legal da Detentora
Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 138/2020-PML
PROCESSO 184/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: 23 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 31.721,74 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 30 de setembro de 2020.
João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 136/2020-PML
PROCESSO 182/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: 26 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 30 de setembro de 2020.
João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 135/2020-PML
PROCESSO 182/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças, discos de tágrafos e acessórios e prestação de serviços de chaveiro, para assim atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: 22 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 29.582,60 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 30 de setembro de 2020.
João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020 ID 2027/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2019
DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- BIOTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ nº 11.920.216/0001-91
OBJETO:- fornecimento de combustíveis de forma parcelado de Diesel S-10 com abastecimento no tanque do Município.
VALOR DO CONTRATO:- R\$ 53.726,30 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020 ID 2028/2020
PREGÃO PRESENCIAL 53/2019
DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- MAHLE E CIA LTDA, CNPJ sob nº 22.290.110/0001-78.
OBJETO:- aquisição parcelada de combustível tipo: gasolina e etanol, abastecimento na bomba e aquisição de ARLA 32, para reabastecimento, dos veículos da frota Municipal de Diamante do Norte – PR.
VALOR DO CONTRATO:- R\$ 101.582,73 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. n.º _____
Serv.º _____
TERMO ADITIVO Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Ao primeiro (01) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA MELLA ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, neste por sua representante legal, Senhora Cristiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG 9.492.263-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no item 10 da Ata de Registro de Preço nº 098/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme Lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos) ao valor do item 01, recomposição de preço na ordem de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) ao valor do item 02, recomposição de preço na ordem de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) ao valor do item 09 por item, da referida Ata de Registro de Preço.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, DISTR, UNIDADE, QUANT ESTIMADA, VALOR UNIT, VALOR AUMENTO, VALOR TOTAL. Rows include items for rice, oil, and sugar.

Com o referido acréscimo no valor de R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens 1, 2 e 9, da Ata de Registro de preço nº 098/2020, a mesma passa a ser R\$ 109.760,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta reais), para R\$ 137.045,00 (cento trinta e sete mil e quarenta e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 098/2020-PML, em 03 (três) dias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda
CONTRATADA: CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA
El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda
Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
Contrato Nº.: 94/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CICERO ROBERTO DA SILVA
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2020
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.026.3.3.90.32.00.00.00 (164), 2.026.3.3.90.32.00.00.00 (165)
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
Contrato Nº.: 95/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Valor.....: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2020
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.026.3.3.90.32.00.00.00 (164), 2.026.3.3.90.32.00.00.00 (165)
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Contrato Nº.: 96/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CICERO ROBERTO DA SILVA
Valor.....: 15.379,18 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (77), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (98), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (171), 2.025.3.3.90.30.00.00.00 (189), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (230), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (231), 2.049.3.3.90.30.00.00.00 (264), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00 (292), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (307)
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a escola e creche municipal (merenda escolar) através da secretaria municipal de educação.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Contrato Nº.: 99/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 131.330,15 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (77), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (98), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (151), 2.025.3.3.90.30.00.00.00 (162), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (171), 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (189), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (230), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (231), 2.049.3.3.90.30.00.00.00 (264), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00 (292), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (307)
Objeto.....: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para vários setores da administração municipal, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Contrato Nº.: 97/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Valor.....: 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (77), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (98), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (151), 2.025.3.3.90.30.00.00.00 (162), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (171), 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (189), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (230), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (231), 2.049.3.3.90.30.00.00.00 (264), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00 (292), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (307)
Objeto.....: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para vários setores da administração municipal, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Contrato Nº.: 98/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Valor.....: 148.182,19 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (77), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (98), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (151), 2.025.3.3.90.30.00.00.00 (162), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (171), 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (189), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (230), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (231), 2.049.3.3.90.30.00.00.00 (264), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00 (292), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (307)
Objeto.....: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para vários setores da administração municipal, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Contrato Nº.: 99/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 131.330,15 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2020 Término: 01/10/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24), 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (77), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (98), 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (127), 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (151), 2.025.3.3.90.30.00.00.00 (162), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (171), 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (189), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (217), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (230), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (231), 2.049.3.3.90.30.00.00.00 (264), 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00 (292), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (298), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (307)
Objeto.....: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para vários setores da administração municipal, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência.
Santo Antônio do Caiuá, 1 de Outubro de 2020

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE - EIRELI EM SOCIEDADE ANÔNIMA.
CNPJ Nº 1.258.990/0001-11
Nº. n. 416.010.8021
Ao(s) dia(s) de mês de setembro de 2020, às 08:00 horas, na sala na Rua CATULO DA PAIXÃO CLARENE, 250 sala 02, centro em Paraná do Norte no Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Assembleia Geral de transformação de EIRELI EM SOCIEDADE ANÔNIMA e a Assembleia Geral de transformação com o fim de transformar a sociedade, conforme se contém pela lista de presença da legislação de registro todo em caráter finalizado, a transformação de uma sociedade anônima em sociedade de transformação, objeto social altera de outra natureza conversão e obrigatória para sua transformação que a Assembleia Geral de transformação, em sessão pública, realizada em 29 de setembro de 2020, às 08:00 horas, no endereço Rua Espírito Santo, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, neste por sua representante legal, Senhora Cristiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG 9.492.263-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Art. 1º - A Assembleia Geral de transformação em sociedade anônima, em sessão pública, realizada em 29 de setembro de 2020, às 08:00 horas, no endereço Rua Espírito Santo, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, neste por sua representante legal, Senhora Cristiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG 9.492.263-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Art. 2º - A Assembleia Geral de transformação em sociedade anônima, em sessão pública, realizada em 29 de setembro de 2020, às 08:00 horas, no endereço Rua Espírito Santo, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, neste por sua representante legal, Senhora Cristiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG 9.492.263-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Art. 3º - A Assembleia Geral de transformação em sociedade anônima, em sessão pública, realizada em 29 de setembro de 2020, às 08:00 horas, no endereço Rua Espírito Santo, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, neste por sua representante legal, Senhora Cristiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG 9.492.263-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Art. 4º - A Assembleia Geral de transformação em sociedade anônima, em sessão pública, realizada em 29 de setembro de 2020, às 08:00 horas, no endereço Rua Espírito Santo, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, neste por sua representante legal, Senhora Cristiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG 9.492.263-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçu, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
OBJETO: Execução de pavimentação em bloco sextavado intertravado em vias públicas do Distrito de Marizal, Município de Alto Paraná-PR.
ABERTURA: Dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Os envelopes n.ºs - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2020.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS DO NORTE
Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisopolispr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisopolispr.gov.br
PORTARIA Nº 131/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020
LAERCO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentares aplicáveis a espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, R.G. nº 8.386.410-9/PR e CPF nº 043.227.049-30, como PREGOEIRO do Município de Paraisópolis do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.
Art. 2º - Designar o servidor Helder Iwai Imada, R.G. nº 9.614.561-6/PR e CPF nº 062.389.489-06, como PREGOEIRO do Município de Paraisópolis do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.
Art. 3º - Designar a servidora Sandra Maria Lopes, R.G. nº 4.364.185-9/PR e CPF nº 700.317.549-53, como PREGOEIRO do Município de Paraisópolis do Norte, com a finalidade de receber, examinar e realizar procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão, que venham a ser providas por este município.
Art. 3º - Designar como equipe de Apoio os Servidores Públicos: Alison Felipe Leite de Souza - CPF 058.513.659-94 - RG 10.317.820-7/PR. Francielle Hirano - CPF 054.628.829-47 - RG 9.046.192-3/PR. Helder Iwai Imada - CPF 062.389.489-06 - RG 9.614.561-6/PR. Tatiane Ines Klauack - CPF 097.511.649-58 - RG 10.257.663-2/PR. Angela Cristina de Aguiar - CPF 005.217.619-30 - RG 8.023.294-2/PR. Adriano Vessoni Domingues - CPF 029.123.869-69 - RG 7.500.734-5/PR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência no período de 02 de Outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020.
Paraisópolis do Norte, 01 de outubro de 2020.
Laercio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.907/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87780-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 220/2020
Institui e regulamenta os critérios de avaliação para progressão anual por desempenho funcional dos servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 3.116/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a avaliação para progressão por desempenho funcional dos servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alto Paraná a ser realizada anualmente no mês de dezembro de cada exercício.
Art. 2º A avaliação citada no artigo 1º do presente Decreto deverá ser realizada por comissão constituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a qual será composta por servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo três titulares e dois suplentes.
Art. 3º É assegurado o direito à progressão funcional por desempenho aos servidores públicos efetivos que até a data de realização da avaliação citada no artigo 1º preencham os seguintes requisitos:
I - ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos;
II - não ter mais de 12 (doze) faltas injustificadas a cada ano;
III - não exceder a 03 (sessenta) dias de faltas por atestados médicos, exceto se decorrente de cirurgias, doenças graves ou licença maternidade;
IV - não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;
V - não estiver em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para a progressão.
Art. 4º Os requisitos a serem avaliados para a concessão da promoção funcional são os seguintes:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - produtividade;
IV - responsabilidade;
V - capacidade de iniciativa;
VI - pontualidade;
VII - cooperação;
VIII - administração do tempo;
IX - qualidade do trabalho;
X - compromisso ou desempenho profissional;
XI - utilização do material e patrimônio público.
Parágrafo único: Para efeito de concessão da progressão, será considerada a soma de todos os requisitos avaliados, a qual deve ser igual ou superior a 50 em todas as avaliações realizadas por meio do preenchimento do formulário de avaliação de desempenho individual previsto no Anexo XIV da Lei Municipal nº 3.116/2019, a ser confirmado pela comissão de avaliação pelo preenchimento do formulário anexo I deste Decreto.
Art. 5º Fica instituída a obrigação dos Secretários, Chefes de Departamento e Diretores, em conjunto com eventual chefe imediato, de realizarem regularmente a avaliação de desempenho individual dos servidores públicos lotados nas suas respectivas secretarias, departamentos ou divisões, procedendo o preenchimento do formulário de avaliação de desempenho individual previsto no Anexo XIV da Lei Municipal nº 3.116/2019.
Parágrafo único. Os formulários de avaliação de desempenho individual descritos no caput do presente artigo deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos pelos Secretários, Chefes de Departamento e Diretores, no mês de novembro de cada exercício.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 31/03/2020.
Alto Paraná, 30 de setembro de 2020.
Altamiro Pereira Santana
Prefeito
1º Gestor Administrativo
ANEXO I
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL ANUAL
NOME DO AVALIADO(A): _____
CARGO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
REQUISITOS OBJETIVOS
I - CUMPRIU O ESTÁGIO PROBATÓRIO
II - POSSUI MENOS DE 12 DIAS DE FALTAS INJUSTIFICADAS NO ANO
III - POSSUI MENOS DE 60 DIAS DE FALTAS POR ATOSTADOS MÉDICOS, EXCETO EM CASOS DE CIRURGIAS, DOENÇAS GRAVES OU LICENÇA-MATERNIDADE
IV - SOFREU ADVERTÊNCIA ESCRITA, SUSPENSÃO DISCIPLINAR, PRISÃO ADMINISTRATIVA OU DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL
V - ESTÁ OU ESTEVE EM GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PATICULARES DURANTE O INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO
SIM/NÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____ PORTARIA Nº: _____
DATA: _____
NOME: _____ ASSINATURA: _____
NOME: _____ ASSINATURA: _____
NOME: _____ ASSINATURA: _____